LEI Nº182, DE 9 de DEZEMBRO DE 1949.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO".

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação dos Bancários e Comerciários de Anápolis, duas (2) cortinas de propriedade da Prefeitura Municipal que já se acham em poder da referida entidade.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 09 de Dezembro de 1949, 61º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO